



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

FORMULÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DO PROJETO

(X) Inicial () Retificador

Projeto:	Análise de Amostras por Espectroscopia Vibracional		
Unidade:	Instituto de Ciências Exatas - ICEx	Departamento:	Química
Coordenador:	José Danilo Ayala	E-mail:	ayala@qui.ufmg.br
Financiador:		Valor Global do Projeto:	
Vigência do Projeto:	01/04/2023 à 31/03/2028		
Projeto em parceria com outra Instituição (IFES/ICTs):	() sim (X) Não	Caso Positivo, qual?	

Atenção: havendo alteração na equipe executora, o Coordenador deverá apresentar novo Formulário, devidamente assinado e aprovado pelas respectivas instâncias, assinalado na opção "Retificador" e contendo a equipe completa.

1) EQUIPE EXECUTORA COM FUNÇÕES CIENTIFICAMENTE QUALIFICADAS PERTENCENTES À UFMG OU PARCEIRAS (IFES/ICTs)

Nº	Nome do Participante	CPF	SIAPÉ ou DRCA	Unidade/Depto	Vínculo	Carga Horária Semanal (*)	Nº de Pagtos	Valor (cada pagto)	Valor Total
1	José Danilo Ayala	036.686.258-83	2172626	ICEx/Química	Docente	01	0	0	0
2	Isolda Maria de Castro Mendes	726.241.166-72	3280606	ICEx/Química	Docente	01	0	0	0
3	Ana Cristina Morgado	858.811.476-34	1040162	ICEx/Química	TAE	01	0	0	0
4	Mônica Grôppo Parma	087.258.756-80	2021669100	ICEx/Química	Doutoranda	01	0	0	0
5									
6									

2) EQUIPE EXECUTORA COM FUNÇÕES CIENTIFICAMENTE QUALIFICADAS NÃO PERTENCENTES À UFMG OU PARCEIRAS (IFES/ICTs)

Nº	Nome do Participante	CPF	Unidade/Depto	Vínculo	Carga Horária Semanal (*)	Nº de Pagtos	Valor (cada pagto)	Valor Total
1								
2								
3								

3) EQUIPE EXECUTORA SEM QUALIFICAÇÃO CIENTÍFICA ESPECÍFICA

Nº	Nome do Participante	CPF	Unidade/Depto	Vínculo	Carga Horária Semanal (*)	Nº de Pagtos	Valor (cada pagto)	Valor Total
1								
2								
3								
4								
5								

(*) Conforme 2º do Art. 2º da Resolução 01/2020, o desempenho de atividades de que tratam os incisos XI e XII do art. 21 da Lei no 12.772/2012 não excederá, computadas isoladamente ou em conjunto, 8 (oito) horas semanais ou 416 (quatrocentos e dezesseis) horas anuais.

1) Pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo servidores docentes e técnicoadministrativos em educação, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico, cultural, tecnológico e estímulo à inovação da instituição apoiada;

2) CLT, Autônomos, Consultores, Professores de outras instituições, Estrangeiros.

3) CLT, Autônomos e Servidores Técnico Administrativo, sem qualificação científica específica, com carga horária semanal de no máximo 8 horas.

COMPOSIÇÃO 2/3 : A quantidade de executores relacionados no Campo 1 deverá ser no mínimo 2/3 de pessoas que executam o projeto, em atendimento ao disposto no art. 3º Item I, da Resolução UFMG 01/2020.

OBS.: Em relação ao Campo 1, os projetos desenvolvidos em conjunto por mais de uma instituição, o percentual de 2/3 poderá ser alcançado mediante a soma das instituições envolvidas, desde que as instituições sejam signatárias do contrato/convênio ou estejam nominadas no Projeto ou Plano de Trabalho aprovado pelo órgão financiador.

Validade da Autorização: ___/___/___ à ___/___/___



Documento assinado eletronicamente por **Jose Danilo Ayala, Professor do Magistério Superior**, em 17/02/2023, às 20:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2094679** e o código CRC **02585225**.

INSTRUÇÕES

COORDENADOR: Editar, salvar e assinar eletronicamente este documento

Disponibilizar em bloco para assinatura

1. **do presidente da Câmara Departamental;**
2. **do presidente da Congregação da Unidade;**
3. **da diretoria da Unidade; e**
4. **do presidente do Conselho Universitário em caso de não cumprimento do disposto no Inciso I, art. 3º, da Resolução UFMG 01/2020 e § 3º, art. 6º, do Decreto Federal 7.423/10. Não havendo reunião do Conselho em data próxima ao trâmite deste Formulário, o Reitor poderá assinar Ad referendum.**

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23072.209157/2023-55

SEI nº 2094679